



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
03.03.2021  
**ÀS 10:00** Horas  
**Ass.:** f

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

### PROJETO DE LEI N° 13/2021

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO – PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO: 2021-2024

**VOTO DO RELATOR:** JOCELITO TONETTO - FAVORÁVEL

#### **VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR EDUARDO POMPERMAYER (DEM): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 13/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

  
Vereador **ANDERSON ZANELLA**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL  
VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** Projeto de Lei Ordinária nº 13/2021

**VEREADOR RELATOR:** JOCELITO TONIETTO (PSDB)

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 26/02/2021

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**EMENTA:** "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 6.666/2020 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00".

O Vereador JOCELITO TONIETTO (PSDB) e Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2021, após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a alterar o Anexo I, da Lei Municipal nº 6.666, de 05 de novembro de 2020, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a aquisição de vacinas para imunização da população de Bento Gonçalves, contra a Covid-19.

A orientação técnico jurídica é favorável à tramitação uma vez que , atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 903, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sendo assim, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

**Vereador JOCELITO TONIETTO (PSDB)**

Relator do Projeto de Lei Ordinária número 13/2021